

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 064/2023/SEPLAG

Altera a Portaria 57/2023/SEPLAG, publicada no DOE nº 28.537, de 10/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas nos bojos dos Processos Administrativos nº SEPLAG-PRO-2023/06531 e nº SEPLAG-PRO-2023/05841;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Jonilza de Freitas Cerqueira, constante no inciso III e acrescentar o inciso X ao art. 2º da Portaria nº 57/2023/SEPLAG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

III. Renieri Nazare Pereira Membro

(...)

X. Elton Cesar de Arruda Membro”

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 3º da Portaria nº 57/2023/SEPLAG, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

II - A subcomissão de analista perfil jurídico será composta pelos membros constantes nos incisos VI ao X do art. 2º desta Portaria.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Republicado por ter saído incorreto no DOE nº 28.554, de 02 de agosto de 2023, página 4.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 388fb802

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar